



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/06/2023

RESULTADO FINAL - EDITAL 26/2023

PROCESSO SEI Nº 23243.005271/2023-07
DOCUMENTO SEI Nº 1968654

RESULTADO FINAL – PÓS RECURSOS

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, considerando os termos do Edital Capes nº 24/2022, publicado em 29 de abril de 2022, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, **TORNA PÚBLICO a ETAPA DE RESULTADO FINAL** do Edital nº 26/2023/GJM - CGAB/IFRO, de 12 de junho de 2023 para professores bolsistas preceptores do Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP 2022, do âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Guajará-Mirim.

1. Resultado final para Professor Preceptor nas Escolas-campo no Programa Institucional de Residência Pedagógica.

Quadro 1 – Resultado final, por ordem de classificação, de inscritos como **Professores Preceptores** para o Programa de Residência Pedagógica no município de Guajará-Mirim.

Município	Nome	CPF	Escola	Situação (HOMOLOGADO/NÃO HOMOLOGADO)
Guajará-Mirim - Biologia	01 Valéria Ferreira de Aguiar	001.024.792-08	IFRO	CLASSIFICADA
	02 Kally Alves de Sousa	042.129.026-99	IFRO	CADASTRO RESERVA
	03 Daniel Sol Sol de Medeiros	001.394.332-44	IFRO	CADASTRO RESERVA

2. Os candidatos classificado no Quadro 1, caso ainda não tenham feito, devem cadastrar e/ou atualizar currículo junto ao portal da Plataforma de Educação Básica da Capes por meio do link <https://eb.capes.gov.br/portal/>, conforme disposto no EDITAL Nº 20/2023/GJM - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2023. A docente Orientadora do campus está disponibilizando horário específico para assistência aos acadêmicos homologados que necessitarem de auxílio no preenchimento dos dados na Plataforma.

3. Os casos omissos neste documento serão resolvidos, pela docente orientadora no *campus*, pelo Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica do IFRO e pela Pró-Reitoria de Ensino, em última instância.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/06/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1968654** e o código CRC **4A0A7E84**.